



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS  
PROGRAMA DE ESTÁGIO – ZONAS ELEITORAIS INTERIOR – ENSINO MÉDIO

EDITAL Nº 30/2016 – SECOD, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2016  
FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA ESTAGIÁRIOS ALUNOS DO ENSINO MÉDIO

A Seção de Estágios, Concursos e Gestão de Desempenho/SECOD torna pública a abertura de processo de recrutamento e seleção de candidatos estudantes do **ensino médio**, para formação de cadastro de reserva, observadas as disposições constantes neste Edital.

1. INSTRUÇÕES GERAIS:

- A) O programa de estágio não gerará vínculo empregatício de qualquer natureza, observado o disposto no art. 3º da Lei nº 11.788, de 2008.
- B) A modalidade de estágio oferecida neste edital é estágio remunerado. As atividades desenvolvidas durante o estágio estão detalhadas no anexo I.
- C) O presente processo de recrutamento e seleção se destina aos alunos dos cursos de ensino médio (alunos do PRIMEIRO ANO do ensino médio) das escolas estaduais do estado de Minas Gerais ou escolas particulares conveniadas com o TREMG, estudantes dos turnos matutino ou noturno.
- D) Os estudantes deverão estar regularmente matriculados e frequentes em uma das instituições de ensino conveniadas listadas no anexo III.
- E) Caso a localidade constante do Anexo II tenha mais de uma zona eleitoral, a inscrição será aproveitada para todas as zonas eleitorais e os estudantes comporão uma lista única de classificados, separados por instituição de ensino.
- F) O candidato cuja inscrição resultar válida (documentação completa, enviada no prazo estipulado e cumprimento das determinações deste edital) comporá uma lista de inscrições relativa à sua instituição de ensino.
- G) Os candidatos habilitados comporão cadastro de reserva para as zonas eleitorais de Contagem ou em conformidade com o indicado na letra E e, tão logo seja disponibilizada vaga, serão convocados para ocupá-la, conforme a ordem de classificação.
- H) Expectativa para início das convocações: novembro/2016
- I) Fica assegurado o percentual de 10% do total de vagas disponíveis neste Edital aos estudantes com deficiência. O deficiente deverá comprovar, por meio de laudo médico, no ato da inscrição, a deficiência arrolada nas categorias discriminadas pelo art. 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999.

2. DA INSCRIÇÃO

- A) PRÉ-REQUISITOS:
  - Ter idade mínima de 16 anos completos e possuir título de eleitor, na data da inscrição.
  - Estar regularmente matriculado no PRIMEIRO ANO do ENSINO MÉDIO, possuir frequência regular na instituição de ensino e média histórica de aproveitamento global.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS  
PROGRAMA DE ESTÁGIO – ZONAS ELEITORAIS INTERIOR – ENSINO MÉDIO

B) IMPEDIMENTOS:

Não poderá se candidatar ao estágio o candidato:

- Filiado a partido político, candidato a cargo eletivo ou seu cônjuge ou parente consanguíneo ou afim até o segundo grau;
- Que não apresentar frequência regular no ano em curso;
- Que não estiver cursando o primeiro ano do ensino médio na data da inscrição;
- Que não possuir título de eleitor.

C) DOCUMENTAÇÃO: *(\*) documentos obrigatórios*

- *(\*)* Ficha de Inscrição e Declaração de Impedimentos preenchidas pelo estudante no site do TREMG;
- *(\*)* Cópia dos documentos de identidade, CPF do estudante e do título de eleitor.
- *(\*)* Declaração ou documento comprobatório de matrícula e frequência regular no curso, fornecida pela instituição de ensino;
- *(\*)* Histórico ou boletim escolar ou outro documento oficial equivalente, do **primeiro ano do ensino médio**, com notas numéricas, desde o início do ano letivo até o bimestre ou etapa atual do curso;
- Declaração da escola informando a **MÉDIA GLOBAL DE APROVEITAMENTO** do aluno durante o ensino médio. A falta deste documento não desclassificará o candidato. **O aluno que não apresentar declaração de média** fornecida pela instituição de ensino terá sua média calculada pelo TREMG conforme Item 3.A. Entretanto, será classificado como **EXCEDENTE**, ou seja, seu nome e média será indicado ao final dos candidatos que apresentarem a declaração de média da escola e sua classificação apresentará o indicador de **EXCEDENTE**. **Atenção: a entrega desta declaração NÃO é obrigatória; porém fica advertido que a MÉDIA do aluno, INFORMADA PELA ESCOLA em documento oficial (declaração ou boletim ou histórico escolar ou documento similar) terá impacto na classificação final do aluno;**
- *(\*)* No caso de candidato portador de deficiência, anexar à inscrição o laudo médico que comprove a deficiência arrolada nas categorias discriminadas pelo art. 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999.

D) PROCEDIMENTOS:

Durante o período de recrutamento, o candidato deverá fazer sua inscrição pela internet através do site do TREMG e enviar toda a documentação exigida através de anexo à ficha de inscrição.

Não serão aceitas inscrições:

- Entregues diretamente no cartório eleitoral;
- fora do prazo;
- por email.

O TREMG não se responsabilizará por eventual falha no envio da documentação pelo candidato à vaga de estágio, devendo este certificar-se do encaminhamento correto de todos os documentos mencionados na ficha de inscrição.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS  
PROGRAMA DE ESTÁGIO – ZONAS ELEITORAIS INTERIOR – ENSINO MÉDIO

E) PRAZOS:

- Divulgação: edital publicado em 07/11/2016.
- Prazo para envio da documentação: de 07/11/2016 até às 18hs do dia 18/11/2016.
- Prazo para publicação da lista final de inscrições deferidas: a lista de todos os inscritos, para cada zona eleitoral, separada por instituição de ensino e segundo ordem decrescente da média de aproveitamento global, será publicada no site do TREMG, a partir de 22/11/2016.
- Recurso: até 2 (dois) dias úteis após a publicação do resultado.
- Resultado do recurso: até 2 (dois) dias úteis após o prazo final de proposição do recurso.
- Publicação de resultado após o recurso, se houver, a partir de 25/11/2016.

F) ACESSO A FICHA DE INSCRIÇÃO

- PARA INSCREVER-SE [CLIQUE AQUI](#).

3. DA CLASSIFICAÇÃO

A) A classificação dos candidatos, cujas inscrições sejam consideradas válidas, será feita como segue:

- Para cada instituição de ensino conveniada será criada uma lista de candidatos;
- Os alunos comporão uma lista em ordem decrescente da média histórica de aproveitamento global;
- **ATENÇÃO: A MÉDIA DE APROVEITAMENTO GLOBAL DO ALUNO SERÁ AQUELA INFORMADA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO.** Não será, de forma alguma, calculada a média de notas do candidato se a instituição de ensino a informar expressamente.
- Caso o aluno não apresente a média de notas informada pela instituição de ensino, ele terá a sua média calculada pelo TREMG como segue: a partir da soma de todas as notas lançadas no histórico ou boletim escolar (ou documento congênere), desde o início do ano letivo, dividida pelo número de matérias correspondentes e considerada a razão do percentual das notas distribuídas nas etapas concluídas. O aluno cuja média for calculada pelo TREMG será classificado como **excedente** e seu nome será inscrito ao final da lista geral de classificados.
- As listas de candidatos, separadas por instituição de ensino, observarão a ordem decrescente da média geral de aproveitamento dos alunos e ao final apresentarão a classificação dos **excedentes**, também em ordem decrescente de média.
- Quando a vaga de estágio surgir, a preferência de convocação será do primeiro colocado geral (maior média geral). Os alunos EXCEDENTES somente serão convocados após a convocação de todos os inscritos anteriores (conforme Item 5.B).

B) Havendo empate de médias, o desempate observará:

- o aluno que não for repetente;



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS  
PROGRAMA DE ESTÁGIO – ZONAS ELEITORAIS INTERIOR – ENSINO MÉDIO

- Permanecendo o empate com o critério acima, será selecionado o candidato com maior idade.

4. DO RECURSO

- O estudante que desejar interpor recurso contra o resultado e classificação do processo seletivo, disporá de **2 (dois) dias úteis** para fazê-lo, a contar do dia subsequente ao da publicação do resultado.
- Para recorrer do resultado final, o estudante deverá depositar seu recurso, no prazo estipulado, em uma das zonas eleitorais constantes do anexo II.
- O estudante deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.
- Todos os recursos serão analisados e julgados por comissão formada pelos titulares da Seção de Estágio, Concursos e Gestão de Desempenho, Coordenadoria de Educação e Desenvolvimento e Secretaria de Gestão de Pessoas.
- O resultado dos recursos, se houver, será divulgado no endereço eletrônico <http://www.tre-mg.jus.br/institucional/concursos-e-estagios/concursos-e-estagios/interior>. O recorrente será intimado da decisão do seu recurso.
- Se do exame dos recursos resultar alteração na classificação do estudante, novo resultado será publicado na página de internet do TRE-MG, com a classificação atualizada.
- Não será aceito recurso via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.
- Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.
- Recursos cujo teor desrespeite o Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais serão preliminarmente indeferidos.

5. DA CONVOCAÇÃO e CONTRATAÇÃO

- A) Nas Zonas Eleitorais, quando surgir a vaga, a prioridade de convocação será para os alunos que apresentaram a média de notas informada pela instituição, respeitando-se ainda a ordem decrescente de médias históricas de aproveitamento global, conforme classificação publicada no resultado final. Findas as convocações desses estudantes, iniciar-se-á a convocação dos classificados como excedentes, se houver.
- B) Haverá um revezamento entre as instituições de ensino, de forma a assegurar que as vagas oferecidas sejam distribuídas em cotas iguais entre as instituições de ensino conveniadas.
- C) O aluno classificado em primeiro lugar (com a maior média histórica TOTAL, independente da instituição de ensino) será convocado por email e/ou sms/whatsapp. Ele deverá responder expressamente à mensagem eletrônica informando sua aceitação à convocação (ou sua não aceitação). O aluno convocado que não responder à convocação dentro do prazo estipulado na mensagem eletrônica será considerado desistente.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS  
PROGRAMA DE ESTÁGIO – ZONAS ELEITORAIS INTERIOR – ENSINO MÉDIO

D) No caso de não aceitação da convocação ou de candidato desistente, será convocado o primeiro classificado da PRÓXIMA instituição de ensino e assim por diante, fazendo-se o rodízio entre as instituições de ensino.

6. OBSERVAÇÕES:

- A) O estágio terá a duração de 6 meses, prorrogável por igual período até três vezes, se houver interesse das partes e dotação orçamentária, e desde que o estagiário não tenha concluído o último período do curso nem se desligado da instituição de ensino.
- B) A duração do estágio não poderá exceder a dois anos, exceto quando se tratar de estagiário deficiente físico, que poderá permanecer no estágio até a conclusão do curso na instituição de ensino.
- C) O estagiário que se desligar da instituição de ensino pela qual concorreu ao processo seletivo terá o seu contrato encerrado, ainda que ocorra transferência para mesmo curso de outra instituição de ensino conveniada com o TREMG.
- D) O estagiário deverá cumprir jornada de trabalho de 20 horas semanais, em um único turno de 4 horas diárias, durante o horário de funcionamento do Tribunal. O horário de trabalho do estagiário será acordado diretamente com a chefia do cartório ou seu supervisor de estágio.
- E) Direitos do estagiário:
- Recebimento de bolsa-estágio mensal, até o 10º dia útil do mês seguinte ao início do estágio;
  - Recebimento de auxílio-transporte pago em pecúnia, no mês seguinte ao início do estágio, junto com o pagamento da bolsa-estágio;
  - Seguro contra acidentes pessoais;
  - Período de 15 dias de recesso remunerado, após 6 meses de estágio;
  - Cobertura previdenciária, nos termos do § 2º do art. 12 da Lei nº 11.788/2008.
  - Ao final do estágio, o estagiário receberá certificado de estágio, conforme Resolução nº 977/2014.
- G) O valor da bolsa-estágio é de R\$506,00 mensais. O estagiário fará jus a um auxílio-transporte no valor de R\$10,00 por dia trabalhado.
- H) O presente processo seletivo terá validade por 6 meses. Após esse período, caberá ao TREMG decidir sobre nova publicação de abertura de vagas ou continuidade de nomeação dos candidatos em cadastro reserva.

Os casos omissos serão resolvidos pela DG/TREMG.  
Belo Horizonte, 07 de novembro de 2016.

LÍVIA H. L. P. GUIMARÃES  
Seção de Estágios, Concursos e Gestão de Desempenho



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS  
PROGRAMA DE ESTÁGIO – ZONAS ELEITORAIS INTERIOR – ENSINO MÉDIO

**ANEXO I – ATIVIDADES PREPONDERANTES DO ESTÁGIO**

Curso: ENSINO MÉDIO

- Auxiliar nas atividades referentes à biometria, como o trabalho no kit recadastrando eleitores;
- Resolução de alguns problemas ocorridos nos kits sob a supervisão do TRE;
- Impressão de títulos;
- Outras atividades que forem necessárias ao recadastramento;
- Arquivos diversos;
- Acompanhar a entrada e saída de documentos;
- Auxiliar na elaboração de documentos, relatórios, planilhas e formulários diversos;
- Auxiliar nos procedimentos administrativos do setor;
- Prestar, mediante orientação superior, atendimento ao público interno e externo do Cartório;
- Operar os sistemas, ferramentas, equipamentos e recursos informatizados na execução de suas atividades;
- Auxiliar nos serviços operacionais, por meio dos sistemas word, excel, e sistemas específicos do Tribunal, sob supervisão.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS  
PROGRAMA DE ESTÁGIO – ZONAS ELEITORAIS INTERIOR – ENSINO MÉDIO

**ANEXO II – DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS DE ESTÁGIO**

<b>CURSO</b>	<b>ZONA ELEITORAL – MUNICÍPIO SEDE</b>	<b>ENDEREÇO DA ZONA ELEITORAL</b>
ENSINO MÉDIO	90ª ZE. – CONTAGEM	90ª ZE – AV. JOÃO CÉSAR DE OLIVEIRA, 1434 – 1 ANDAR – ELDORADO – 32.310-000 Telefone: (31) 3034-8602
ENSINO MÉDIO	91ª ZE. – CONTAGEM	91ª ZE – AV JOAO CESAR DE OLIVEIRA 1434 – ELDORADO – 32.310-000 Telefone: (31) 3034-8606
ENSINO MÉDIO	92ª ZE. – CONTAGEM	92ª ZE – AV. JOÃO CÉSAR DE OLIVEIRA, 1434 – ELDORADO – 32.310-000 Telefone: (31) 3034-8611
ENSINO MÉDIO	93ª ZE. – CONTAGEM	93ª ZE – AV. JOAO CESAR DE OLIVEIRA, 1434 – ELDORADO – 32.310-000 Telefone: (31) 3034-8616
ENSINO MÉDIO	313ª ZE. – CONTAGEM	313ª ZE – AV. JOAO CESAR DE OLIVEIRA, 1434 – ELDORADO – 32.310-000 Telefone: (31) 3034-862



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS  
PROGRAMA DE ESTÁGIO – ZONAS ELEITORAIS INTERIOR – ENSINO MÉDIO

**ANEXO III – LISTA DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO CONVENIADAS COM O TREMG**

SIGLA_IE	INSTITUIÇÃO_DE_ENSINO	CONVÊNIO Nº	CIDADE_ESTADO
COLÉGIO JUNQUEIRA-UNIDADE II	COLÉGIO JUNQUEIRA-UNIDADE II	005/2013	ANDRADAS-MG
COLÉGIO DE PIUMHI	COLÉGIO TÉCNICO CECON - Piumhi	058/2013	PIUMHI-MG
COLÉGIO TIRADENTES	COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS	146/2014	Todas as unidades do colégio dentro de MG
ESCOLAS ESTADUAIS	SECRETARIA DO ESTADO DA EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS	62.1.3.0920/2013	Abrange todas as Escolas Estaduais de Minas Gerais
PUC	PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE MINAS GERAIS - abrange todas as unidades de Minas Gerais	001/2010	Unidades que possuem Ensino Médio
PITÁGORAS	PITÁGORAS - SISTEMA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR SOCIEDADE LTDA - abrange todas as unidades de Minas Gerais	013/2014	Unidades que possuem Ensino Médio